



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação para obras e instalação de um Kit Fotovoltaico de 14 KWP.

Nos termos do art. 74, inciso, da Lei nº 14.133/21, para a aquisição de um Kit Fotovoltaico de 14 KWP. Por empresas autorizados e especializados,

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento da contratação, que identificaram a necessidade de uma aquisição de de um Kit Fotovoltaico de 14 KWP., para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados e dos materiais fornecidos.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo de Dispensa de Licitação, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos materiais e objeto desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

MEMORANDO

Barra do Jacaré 09 de agosto de 2024

Exmo. Senhor
Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário Municipal da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Assunto: Autorização para Obras de instalação de placas solares abertura de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de um Kit Fotovoltaico de 14 KWP

A presente contratação é justificada pela necessidade da instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico na Vila Rural Município de Barra do Jacaré - Pr, o Bairro terá uma economia considerável na sua conta de luz. O sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, que atenderá as pessoas de baixa renda , para uma melhor sustentabilidade.

Prezado Senhor:

AUTORIZO preliminarmente 'a solicitada mediante memorando expedido pela unidade da secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio ambiente a realizar o processo licitatório

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – A elaboração de parecer sobre necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2 – A elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3 – Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima
- 4 – Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Responsável pela demanda	Amarildo Aparecido do Nascimento - Secretário
E-mail	notasprodutor@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	(43) 3537-1212

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Apresente demanda surge da necessidade principal de aquisição de obras e instalação de placas solares de um Kit Fotovoltaico de 14 KWP, com objetivo que é coletar fótons da luz solar, que ao se colidir com os átomos de silício, os quais liberam elétrons que fluem pelas células fotovoltaicas que será convertida em energia elétrica por meio do inversor solar. Depois de convertida, a energia é entregue para o consumo, ou armazenada em baterias, geram deslocamentos de elétrons, gerando uma corrente elétrica, que será usada para atender a um total de 36 famílias para auxiliar nas atividades familiares e residenciais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Módulo Monocristalino 560W INIMEX	UND	25
02	Inversor CHINT 10KW	UND	01
03	Conector MC4 6 mm ²	UND	01
04	Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Preto	UND	01
05	Cabo CC Unipolar Flexível NH 6mm ² vermelho.	UND	01
06	Estrutura para SOLO 25 MODULOS	UND	01



06/8

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de Kit Fotovoltaico de 14 KWP, tem como objetivos alcançar os seguintes resultados:

A contratação é a solução mais adequada que será melhor para a redução de gastos e imunidade que proporciona nas contas de luz, sua longa vida útil, baixa manutenção, uma vez que possibilita a geração da própria energia elétrica, oriunda de uma fonte renovável, sustentável, limpa e muito mais econômica.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2024.


Amarelido Aparecido do Nascimento

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente contratação visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de equipamentos de energia solar KIT fotovoltaico de 14 KWP, para atender a um poço artesanal.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor máx.
01	MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX	UND	25	
02	INVERSOR CHINT 10KW	UND	01	
03	CONECTOR MC4 6 MM ²	UND	01	
04	CABO CC UNIPOLAR FLEXÍVEL NH 6MM ² PRETO	UND	01	
05	CABO CC UNIPOLAR FLEXÍVEL NH 6MM ² VERMELHO.	UND	01	
06	ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS	UND	01	
		TOTAL		R\$ 41.250,72

- 1.2. O contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.
- 1.3. A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 1.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.
- 1.5. Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos serviços de energia solar kit fotovoltaico de equipamentos solar é gerar energia necessária para suprir o bombeamento do poço artesiano com finalidade de transportar água para abastecimento da comunidade rural, que dependem da disponibilidade e do bom funcionamento. A contratação está alinhada com o interesse rural, uma vez que contribui para a prestação de serviços e qualidade.
- 2.2. Atualmente, a comunidade rural enfrenta problemas com o abastecimento de água muito gastos de energia tendo uma quantia elevada de consumo, frequente indisponibilidade e mau funcionamento de equipamentos, causando atrasos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

interrupções nas atividades. A contratação dos serviços de energia solar sistema fotovoltaico visa solucionar essas deficiências, proporcionando maior confiabilidade e disponibilidade de energia para funcionamento de sistema, bem como reduzindo o tempo de inatividade em caso de falhas.

- 2.3. Com a aquisição desses bens, espera-se uma série de melhorias. Primeiramente, os painéis solares vão ajudar aos moradores aumentar a eficiência do trabalho, reduzindo o tempo de realização de tarefas. Além disso, a disponibilidade de materiais de fotovoltaico adequados nas unidades do município Vila Rural. A falta desses materiais poderia resultar em interrupções de serviços, prejudicando a população.
- 2.4. A contratação dos serviços de energia solar sistema fotovoltaico trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades de manuseamento e operacionais, a otimização dos recursos rurais ao reduzir a necessidade de gastos com energia elétrica e a garantia de maior disponibilidade dos equipamentos, resultando em um melhor atendimento às demandas do poço artesiano.
- 2.5. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Aquisição e Implementação:
- 3.2. A aquisição dos materiais será feita por meio de processo licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.
- 3.3. Manutenção e Assistência técnica:
- 3.4. Dada a natureza dos itens a serem adquiridos (materiais fotovoltaicos), se aplica o requisito de manutenção e assistência técnica. No entanto, qualquer falha ou defeito de fabricação identificado nos produtos entregues deve ser prontamente reportado ao fornecedor, que será responsável por substituir o item defeituoso sem custos adicionais para a Administração Pública Municipal.
- 3.5. Monitoramento e Avaliação:
- 3.6. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.
- 3.7. Descarte e Logística Reversa:
- 3.8. Ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. Requisitos Técnicos e Funcionais:
- 4.2. Todos os materiais devem atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para as atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados.
- 4.3. Material do Kit Fotovoltaico: os itens devem ser de qualidade suficiente para garantir a eficiência das tarefas rurais. Isso inclui módulos, inversores, cabo e servidores e assim por diante.
- 4.4. Requisitos de Qualidade:
- 4.5. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.
- 4.6. Critérios e Práticas Sustentáveis:
- 4.7. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.
- 4.8. Requisitos Legais e Regulatórios:
- 4.9. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Mobilização e Início dos Serviços:
- 5.2. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.
- 5.3. Monitoramento e Controle da Execução:
- 5.4. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.
- 5.5. Comunicação e Reporte:
- 5.6. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Designação de Responsáveis:
- 6.2. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo Diretora Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Danilaine Maria Peixoto da Fonseca. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.
- 6.3. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
 - 6.4. Resolução de Conflitos e Penalidades:
 - 6.5. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.
 - 6.6. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 7.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Modalidade de Licitação: Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saúde e educação que constituem o objeto desta contratação.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7. as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.2. a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- 10.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.16. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2024.



Amarelido Aparecido do Nascimento

Secretário Municipal de Agronomia, Abastecimento e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

- 1.1. A Secretaria identificou que a falta de serviços de energia elétrica de um Kit Fotovoltaico pode prejudicar o desempenho e economia de energia, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços do poço artesiano na Vila rural, comprometendo a capacidade de desempenho de energia elétrica para o funcionamento do poço para o bombeamento da água para consumo do órgão e atender às demandas da propriedade e cumprir suas atribuições legais.
- 1.2. A contratação proposta para a aquisição de energia elétrica do kit fotovoltaico atende ao interesse rural, uma vez que contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo o adequado consumo de energia necessários ao funcionamento das atividades do poço artesiano. Além disso, a contratação permitirá a otimização do uso dos recursos solares, através da adoção de critérios de sustentabilidade e economicidade, e a promoção do desenvolvimento sustentável.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais do kit fotovoltaico a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos técnicos:
Isso inclui módulos, inversores, cabo e servidores e assim por diante.
- 3.2. Além dos requisitos técnicos, a contratação deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - Preferência por produtos com certificações ambientais, que comprovem a origem sustentável das matérias-primas e a adoção de práticas de produção responsáveis;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisados os seguintes cenários para a contratação do Kit Fotovoltaico de apoio a necessidades do município e cidadãos da vila rural para uma melhor economia para a vivência da população.
- 4.2. Foram pesquisados com alguns fornecedores do Kit Fotovoltaico, entre eles empresas especializadas (Conforme pesquisa de preço em anexo). Além disso, foram analisados os preços praticados, a qualidade dos produtos e os prazos de entrega.
- 4.3. Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou pela realização de aquisição por meio de pregão eletrônico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO*



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** A estimativa das quantidades de kit fotovoltaico incluindo os materiais necessários a serem adquiridas foi elaborada conforme estudo em anexo a este documento.

Memórias de cálculo: A estimativa das quantidades foi obtida por meio da análise do histórico de consumo da população da vila rural, com ajustes para considerar a demanda atual e futura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA*

- 6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
01	Módulo Monocristalino 560W INIMEX	25		
02	Inversor CHINT 10KW	01		
03	Conector MC4 6 mm ²	01		
04	Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Preto	01		
05	Cabo CC Unipolar flexível NH 6mm ² Vermelho	01		
06	Estrutura para SOLO 25 MODULOS	01		
			TOTAL	R\$ 41.250,72

Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A solução consiste na aquisição de um Kit Fotovoltaico, conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP. A aquisição será realizada por meio de licitação, e os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 dias.
- 7.2. Convém ressaltar, que a energia elétrica do kit fotovoltaico municipal será consumida por agricultores na área rural. A contratação de empresa é para cobertura responsável pela prestação dos serviços de consumo de energia para serviços rurais de um poço artesiano.
- 7.3. Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega. A assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas pelo fornecedor ou por uma empresa autorizada, com prazo máximo de atendimento de 72 horas a partir da abertura do chamado. O fornecedor deverá disponibilizar



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

canais de comunicação para suporte técnico, como telefone e e-mail, e oferecer treinamento para os usuários na operação e manutenção básica do equipamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

8.1.

Ao adquirir os serviços de um único fornecedor, a administração pode se beneficiar em serviços especializados

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a aquisição dos materiais do Kit Fotovoltaico, pretendemos garantir o abastecimento adequado e contínuo dos insumos necessários para o funcionamento de 36 famílias, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades familiares e residenciais. Além disso, buscamos obter melhores condições comerciais e otimizar a gestão dos recursos materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Preparação dos documentos necessários para a realização do processo de licitação.
- 10.2. Capacitação de servidores ou empregados:
- 10.3. Necessidade de solicitar amostras antes de finalizar o processo, a fim, de verificar a qualidade dos produtos
- 10.4. Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição de um Kit Fotovoltaico, os principais danos são em relação às vegetações, que ficam comprometidas com o sombreamento gerado pelos módulos solares. Proveniente dos raios de sol, a energia solar, funciona de maneira sustentável e renovável, ou seja, sem escassez do recurso e com baixo impacto no meio ambiente. Aproveitar o recurso do sol por meio da energia solar é uma alternativa de utilização de energia limpa e mais barata, que tem forte potencial no Brasil.

Para mitigar os impactos ambientais, propomos as seguintes medidas:

- Adotar critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, dando preferência a produtos certificados por selos ambientais ou que comprovem a origem sustentável das matérias-primas;
- Priorizar a aquisição de materiais do Kit Fotovoltaico com menor impacto ambiental.
- Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais que serão usados na instalação do Kit Fotovoltaico
- Estabelecer parcerias com fornecedores que ofereçam soluções de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos e equipamentos eletrônicos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*



16/8

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 12.1. **Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de realizar a licitação para aquisição de materiais do Kit Fotovoltaico para garantir o bom funcionamento da Administração Pública municipal.

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2024.

Danilaine Maria Peixoto da Fonseca
Diretora de Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

17

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Augusto Ormeneze, Arquiteto, venho através desde declarar que o serviço a ser realizado de instalação e fornecimento de placas solares na vila rural não foi utilizado o código da SINAPI porque não tem.

Sem mais.

Barra do Jacaré / PR, 09 de agosto de 2024

Alexandre Augusto Ormeneze

Assinado de forma digital por Alexandre Augusto Ormeneze
Dados: 2024.08.09 13:06:55 -03'00'

Alexandre Augusto Ormeneze
Arquiteto
CAU/BR 66860-5



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

146

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial trata-se de fornecimento e instalação de 25 módulos monocristalino 560 W com inversor 10 kw conector 6mm² cabos unipolares e estrutura, fornecimento e instalação, conforme demais documentos em anexo ao processo

Barra do Jacaré / PR, 09 de agosto de 2024

Alexandre Augusto
Ormeneze

Assinado de forma digital por Alexandre
Augusto Ormeneze
Dados: 2024.08.09 13:12:55 -03'00'

Alexandre Augusto Ormeneze
Arquiteto
CAU/BR 66860-5

202

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	BDI	
					VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS	100,00%	42.000,00	100,00%	42.000,00	42.000,00
02		0,00%				
03		0,00%				
04		0,00%				
05		0,00%				
06		0,00%				
07		0,00%				
08		0,00%				
09		0,00%				
10		0,00%				
11		0,00%				
12		0,00%				
13		0,00%				
14		0,00%				
15		0,00%				
16		0,00%				
17		0,00%				
18		0,00%				
19		0,00%				
20		100,00%	42.000,00	100,00%	42.000,00	42.000,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO						
VALOR PROPOSTO					100,00%	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					42.000,00	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					100,00%	

Alexandre Augusto Ormeneze
Assinado de forma digital por Alexandre Augusto Ormeneze
Dados: 2024.08.09 13:26:19 -03'00'
Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

TÍTULO:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SO

ASSUNTO:

IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SOLARES

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PLACAS SOLARES

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACAREÍ / PR
CNPJ: 16.007.588/0119

LOCAL: VILA RURAL BARRA DO JACAREÍ / PR

PROJETO:

ALEXANDRE AUGUSTO GONZALEZ
CALLEPTE 8888-8

EXECUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

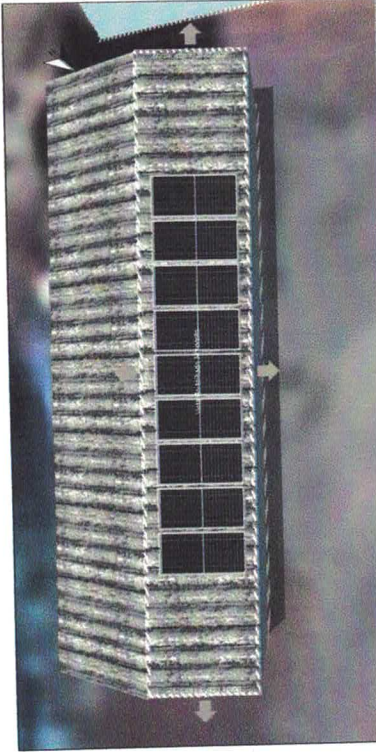
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACAREÍ / PR
CNPJ: 16.007.588/0119

Desenho: ALEXANDRE AUGUSTO

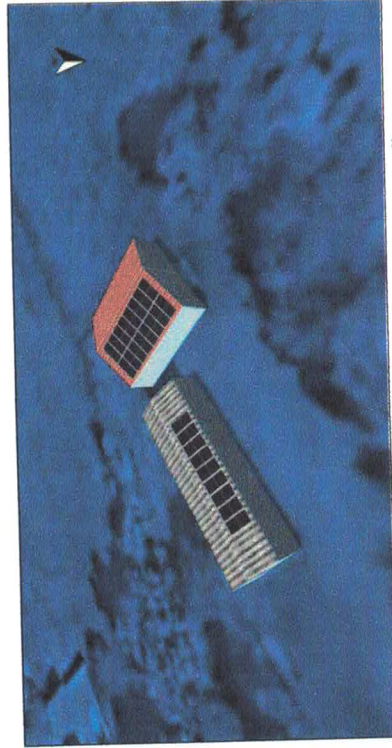
Resumo: INDICADAS

Data: 20 DE MARÇO DE 202

APROVAÇÕES



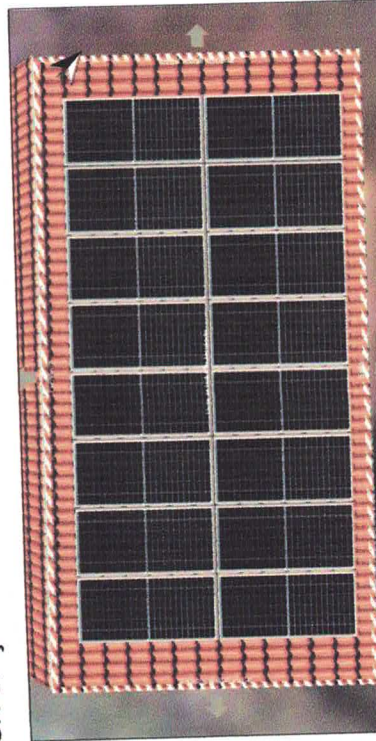
SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO (EDIFICAÇÃO 01)



SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO (EDIFICAÇÕES)



SITUAÇÃO GERAL



SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO (EDIFICAÇÃO 02)

22



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000 Fone/Fax (43) 3537-1202



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	Portal Nacional de Compras Públicas	Banco de Preços	EVO FOTOVOLTAICO	HD INFORMÁTICA	TESLA ENGENHARIA	media de preço	Valor Total
1	25 - MÓDULO MONOCRISTALINO 560W INIMEX 01- INVERSOR CHINT 10KW 01- CONECTOR MC4 6 MM ² 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM ² PRETO 01 - CABO CC UNIPOLAR FLEXIVEL NH 6MM ² VERMELHO 01 - ESTRUTURA PARA SOLO 25 MODULOS	UND	1	R\$ 41.648,33	R\$ 33.405,31	R\$ 42.000,00	R\$ 44.200,00	R\$ 45.000,00	R\$ 41.250,28	R\$ 41.250,72
Valor Total										
R\$ 41.250,72										

* A metodologia adotada foi a media de preços coletados


Responsável pela Coleta

23
P

Ato que autoriza a Co

Última atualização 20/03/2024

Local: Sacramento/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAC

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Lei

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/12/2023 Situaçã

Id contratação PNCP: 18140764000148-1-000006/2

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTC FERREIRA BORGES, BAIRRO NOVO ALVORECER NA C

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.648,33

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE NO MÍNIMO 13,30 KWp, EM UNIDADES DE MORADIA DE APOIO SOCIAL, SITUADO NA RUA ADOLFO FERREIRA BORGES, BAIRRO NOVO ALVORECER NA CIDADE DE SACRAMENTO-MGMÓDULOS: (Área disponível de telhado Max. 50 m2) - 20 PAINÉIS SOLARES CANADIAN, LEAPTON OU EQUIVALENTE 665W, 35 MM MONO-MC4 , 25,7% EFICIENCIA MICRO-INVERSOR, 5 MICRO-INVERSORES - 2000W - 220V 1PH APS-INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS MICROINVERSOR, MODELO DS3D, PARA REDE 3.000000 UN MONOFÁSICA, POTÊNCIA NOMINAL DE SAIDA DE 2000W A 40 GRAUS CELSIUS, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 220VC, MICROPROCESSADO, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 9ª.MONITORAMENTO: ECU-R-BR APSYSTEMS - UNIDADE DE COMUNICACAO DE ENERGIA ECU, MODELO ECU-R-BR, COM PROTOCOLO DE COMUNICACAO ZIGBEE 2.4GHZ, WI-FI INTEGRADO, ETHERNET INTEGRADO, IP20, OPERACAO ENTRE -20 E +65 GRAUS CELSIUS, PARA SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. ESTRUTURA SOLAR: ESTRUTURA TRILHO TIPO C ALUMÍNIO 4,50M, GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINAL AJUSTÁVEIS, KIT PARAFUSO M8 E PORCAS T, JUNÇÃOAO15 CM PARA TRILHO, GANCHO TELHADO TIPO CERÂMICO, CAIXA DE PASSAGEM 102X102X57 OPACA, FIOS E CONECTORES, DISJUNTORES , CABO TRONCO 2,4M E ATERRAMENTO. Tempo de vida mínima: 25 Anos Perda de eficiência: 20% em 25 anos Garantia *MICRO-INVERSORES: 25 anos direto com o fabricante (Apresentação de termo de garantia emitido pelo fabricante no ato da entrega) * Painel: Garantia de no mínimo 12 anos contra defeitos de fabricação e garantia linear de produção de 25 anos com até 80% da potência. * Serviço: Garantia de 1 ano sobre a instalação dos equipamentos.

Item n° 1

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE NO MÍNIMO 13,30 KWp, EM UNIDADES DE MORADIA DE APOIO SOCIAL, SITUADO NA RUA ADOLFO FERREIRA BORGES, BAIRRO NOVO ALVORECER NA CIDADE DE SACRAMENTO-MGMÓDULOS: (Área disponível de telhado Max. 50 m2) - 20 PAINÉIS SOLARES CANADIAN, LEAPTON OU EQUIVALENTE 665W, 35 MM MONO-MC4 , 25,7% EFICIENCIA MICRO-INVERSOR, 5 MICRO-INVERSORES - 2000W - 220V 1PH APS-INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS MICROINVERSOR, MODELO DS3D, PARA REDE 3.000000 UN MONOFÁSICA, POTÊNCIA NOMINAL DE SAIDA DE 2000W A 40 GRAUS CELSIUS, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 220VC, MICROPROCESSADO, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 9ª.MONITORAMENTO: ECU-R-BR APSYSTEMS - UNIDADE DE COMUNICACAO DE ENERGIA ECU, MODELO ECU-R-BR, COM PROTOCOLO DE COMUNICACAO ZIGBEE 2.4GHZ, WI-FI INTEGRADO, ETHERNET INTEGRADO, IP20, OPERACAO ENTRE -20 E +65 GRAUS CELSIUS, PARA SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. ESTRUTURA SOLAR: ESTRUTURA TRILHO TIPO C ALUMÍNIO 4,50M, GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINAL AJUSTÁVEIS, KIT PARAFUSO M8 E PORCAS T, JUNÇÃOAO15 CM PARA TRILHO, GANCHO TELHADO TIPO CERÂMICO, CAIXA DE PASSAGEM 102X102X57 OPACA, FIOS E CONECTORES, DISJUNTORES , CABO TRONCO 2,4M E ATERRAMENTO. Tempo de vida mínima: 25 Anos Perda de eficiência: 20% em 25 anos Garantia *MICRO-INVERSORES: 25 anos direto com o fabricante (Apresentação de termo de garantia emitido pelo fabricante no ato da entrega) * Painel: Garantia de no mínimo 12 anos contra defeitos de fabricação e garantia linear de produção de 25 anos com até 80% da potência. * Serviço: Garantia de 1 ano sobre a instalação dos equipamentos.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVICO
Valor unitário estimado: R\$ 41.648,33
Valor total estimado: R\$ 41.648,33
Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício
Situação: Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não
Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1
Valor unitário homologado: R\$ 41.648,33
Valor total homologado: R\$ 41.648,33
Ordem de classificação °
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01732.907/0001-08
Nome ou razão social do fornecedor: RIBEIRO & VALENTINO SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME
Código do país: BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 01/01/1900

do de Disputa: Não se aplica

POIO SOCIAL, SITUADO NA RUA ADOLFO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor total estimado	Detalhar
R\$ 41.648,33	⊗

Retornar

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições

24
9

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item nº 1

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE NO MÍNIMO 13,30 KwP, EM UNIDADES DE MORADIA DE APOIO SOCIAL, SITUADO NA RUA ADOLFO FERREIRA BORGES, BAIRRO NOVO ALVORECER NA CIDADE DE SACRAMENTO-MGMÓDULOS: (Área disponível de telhado Max. 50 m2).- 20 PAINÉIS SOLARES CANADIAN, LEAPTON OU EQUIVALENTE 665W, 35 MM MONO-MC4 , 25,7% EFICIENCIA MICRO-INVERSOR: 5 MICRO-INVERSORES - 2000W - 220V 1PH APS-INVERSORES PARA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS MICROINVERSOR, MODELO DS3D, PARA REDE 3.000000 UN MONOFÁSICA, POTÊNCIA NOMINAL DE SAIDA DE 2000W A 40 GRAUS CELSIUS, TENSÃO NOMINAL DE NOMINAL DE SAIDA 220V, MICROPROCESSADO, CORRENTE NOMINAL DE SAIDA 9ª MONITORAMENTO: ECU-R-BR APSYSTEMS - UNIDADE DE COMUNICACAO DE ENERGIA ECU, MODELO ECU-R-BR, COM PROTOCOLO DE COMUNICACAO ZIGBEE 2.4GHZ, WI-FI INTEGRADO, ETHERNET INTEGRADO, IP20, OPERACAO ENTRE -20 E +65 GRAUS CELSIUS, PARA SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. ESTRUTURA SOLAR: ESTRUTURA TRILHO TIPO C ALUMÍNIO 4,50M, GRAMPOS INTERMEDIÁRIOS E FINAL AJUSTAVEIS, KIT PARAFUSO M8 E PORCAS T, JUNÇÃO AO15 CM PARA TRILHO, GANCHO TELHADO TIPO CERÂMICO, CAIXA DE PASSAGEM 102X102X57 OPACA, FIOS E CONECTORES, DISJUNTORES, CABO TRONCO 2,4M E ATERRAMENTO. Tempo de vida mínima: 25 Anos Perda de eficiência: 20% em 25 anos Garantia *MICRO-INVERSORES: 25 anos direto com o fabricante (Apresentação de termo de garantia emitido pelo fabricante no ato da entrega). * Painel: Garantia de no mínimo 12 anos contra defeitos de fabricação e garantia linear de produção de 25 anos com até 80% da potência. * Serviço: Garantia de 1 ano sobre a instalação dos equipamentos.

instrução de uma concepção direta legal.

s relativos às contratações disponibilizadas nos órgãos e entidades contratantes.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVICO

Valor unitário estimado: R\$ 41.648,33

Valor total estimado: R\$ 41.648,33

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício

Situação: Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 41.648,33

Valor total homologado: R\$ 41.648,33

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:
01732.907/0001-08

Nome ou razão social do fornecedor: RIBEIRO & VALENTINO
SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME

Código do país: BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/01/1900

Retornar



25
Q

Relatório de Cotação: cotação rápida 3406

Pesquisa realizada em 17/04/2024 14:40:47

Relatório gerado no dia 17/04/2024 14:41:49 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: kit fotovoltaico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 33.405,31 (un)	-	R\$ 33.405,31	100%	R\$ 33.405,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO	NºPregão:1082023 UASG:195005	27/12/2023	R\$ 36.255,92

Valor Unitário

R\$ 36.255,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSITITUTO DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NORDESTE MG	2421020 000054/2023	26/12/2023	R\$ 33.960,00
2	MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	67-2023-SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR	26/10/2023	R\$ 30.000,00

Valor Unitário

R\$ 31.980,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33.960,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33.405,31

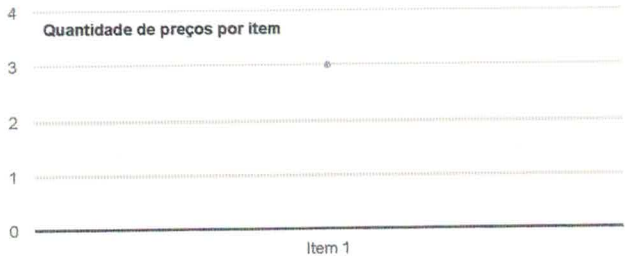
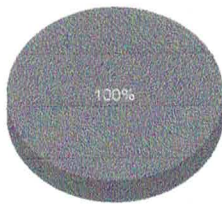
Valor Global: R\$ 33.405,31



26

Valor do item em relação ao total

1) kit fotovo...



Detalhamento dos Itens

Item 1: kit fotovoltaico

Preço Estimado: R\$ 33.405,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33.405,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33.405,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit fotovoltaico - componentes (1): painel fotovoltaico monocristalino; componentes (2): inversor senoidal de 4000w 48/220v; componentes (3): estrutura para fixacao painel em solo; componentes (4): cabo solar vermelho 4 mm2 1,8 kv; componentes (5): string box fl 3 kw; conector mc4;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36.255,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução de serviços padronizados de engenharia elétrica especializada em instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off-grid (fornecimento, montagem e comissionamento de todos os equipamentos e materiais) para bombeamento de água em poços tubulares, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Descrição: Instalação / Manutenção - Energia Solar Fotovoltaica - Fornecimento e Instalação em campo de Kit Completo de geração de energia solar fotovoltaica, 5700 Wp, sistema off-grid, 220V Trifásico - Para acionamento de conjunto motobomba submerso em poços profundos de 3,0 cv.

CatSer: 19747 - Instalação / Manutenção - Energia Solar Fotovoltaica

Data: 27/12/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:1082023 / UASG:195005
 Lote/Item: 1/2
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 17/01/2024 16:06
 Homologação: 01/02/2024 16:00
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.943.661/0001-37	SOLARTERRA LTDA	R\$ 29.829,28

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Sistema off-grid 3CV conforme termo de referência e proposta em anexo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 18801	(11) 3807-3929	contato@solarterra.com.br

43.645.578/0001-08	SLX SOLLUX ENGENHARIA E SOLUCAO ENERGETICA LTDA	R\$ 30.071,80
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Fornecimento e Instalação em campo de Kit Completo de geração de energia solar fotovoltaica, 5700 Wp, sistema off-grid, 220V Trifásico - Para acionamento de conjunto motobomba submerso em poços profundos de 3,0 cv.

Endereço:



27

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
15.439.806/0001-58	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA	R\$ 36.255,92			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e Instalação em campo de Kit Completo de geração de energia solar fotovoltaica, 5700 Wp, sistema off-grid, 220V Trifásico – Para acionamento de conjunto motobomba submerso em poços profundos de 3,0 cv					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Salinas	R AMAZONAS, 163	Gabriela	(38) 9826-7666/ (38) 3841-1766	construtoravaledosol@yahoo.com.br

45.705.767/0001-54	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA	R\$ 36.377,18			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e Instalação em campo de Kit Completo de geração de energia solar fotovoltaica, 5700 Wp, sistema off-grid, 220V Trifásico – Para acionamento de conjunto motobomba submerso em poços profundos de 3,0 cv					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS, 616	Jonas	(41) 99206-7979	licitacao@astrolar.com.br

12.898.969/0001-00	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 46.562,78			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Fornecimento e Instalação em campo de Kit Completo de geração de energia solar fotovoltaica, 5700 Wp, sistema off-grid, 220V Trifásico – Para acionamento de conjunto motobomba submerso em poços profundos de 3,0 cv.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R MOZART PINTO, 336	Paulo	(85) 3214-5414	comercialpmelo@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33.960,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NORDESTE MG	Data: 26/12/2023 00:00
Objeto: 01 Kit Fotovoltaico- Bocaiuva- item 02.02 ata de R. P - Idene memo 127- Sei: 2420.01.0002165/2023-95	Modalidade: REGISTRO DE PRECOS REALIZADO NO SIRP
Descrição: KIT FOTOVOLTAICO - KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES (1): PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; COMPONENTES (2): INVERSOR SENOIDAL DE 4000W 48/220V; COMPONENTES (3): ESTRUTURA PARA FIXACAO PAINEL EM SOLO; COMPONENTES (4): CABO SOLAR VERMELHO 4 MM2 1,8 KV; COMPONENTES (5): STRING BOX FL 3 KW; CONECTOR MC4;	SRP: SIM
	Identificação: 2421020 000054/2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2023 00:00
	Fonte: www.compras.mg.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: 1 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.511.840/0001-93	POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA	R\$ 33.960,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



26
9

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS COM O INTUITO DE EXPANDIR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EXISTENTE NA UBS JOSÉ BENTO PINI.

Descrição: KIT FOTOVOLTAICO contendo: - 24 módulos fotovoltaicos de 560w; - 48 mini trilhos de 0,55mm; - 160 mts de cabo solar; - kits de aterramento; - conectores mc4; - mão de obra especializada para instalação completa de todo sistema, adequação do quadro de di - KIT FOTOVOLTAICO contendo: - 24 módulos fotovoltaicos de 560w; - 48 mini trilhos de 0,55mm; - 160 mts de cabo solar; - kits de aterramento; - conectores mc4; - mão de obra especializada para instalação completa de todo sistema, adequação do quadro de distribuição do estabelecimento; - projeto elétrico com aprovação/homologação junto à Concessionária COPEL. O sistema deverá ser instalado no prédio da UBS José Bento Pini, localizada no município de São Manoel do Paraná.

Data: 26/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 67-2023-SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

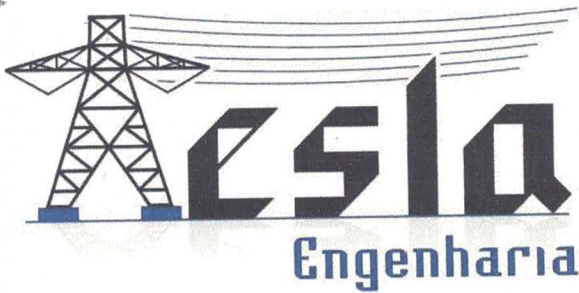
Quantidade: 1

Unidade: KIT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.578.862/0001-10 *VENCEDOR*	ICTUS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Palotina Endereço: R TELXEIRINHA, 3888 Telefone: (44) 3649-8400 Email: comercial@ictus.solar	R\$ 20.000,00
27.920.987/0001-19	BGE ENERGIA SOLAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R BOGOTA, 232 Telefone: (41) 9262-2727 Email: lucasbaesso@gmail.com	R\$ 21.800,00
31.099.909/0001-72	EXITUS ENERGIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV MAUA, 1691 Telefone: (44) 9871-3832 Email: gpaesantiago@gmail.com	R\$ 24.800,00
29.411.076/0001-91	FORT ENGENHARIA SOLAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 28.000,00
40.755.284/0001-40	ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Medianeira Endereço: AV PEDRO SOCCOL, 507 Telefone: (45) 8421-8428 Email: financeiro_ume@ultramaq.ind.br	R\$ 29.900,00
45.705.767/0001-54	ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS, 616 Nome de Contato: Jonas Telefone: (41) 99206-7979 Email: licitacao@astrolar.com.br	R\$ 29.970,00





SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA
CNPJ: 29.448.635/0001-38
RUA EXPEDICIONARIOS 668 CENTRO
RIBEIRÃO CLARO PR
CEP: 86410-000
TELEFONE: (43) 3536-2823
ADMENGENHARIATESLA@GMAIL.COM

31
A

Proposta Comercial

A/C: Associação M da Vila Rural – Prefeitura Municipal

Assunto: Sistema Solar Fotovoltaico de 14kWp

Atendendo à solicitação temos a satisfação de lhe apresentar
nossa proposta conforme informações a seguir

Dados do cliente

Nome: Associação M da Vila Rural – Prefeitura Municipal
CPF/CNPJ:
Telefone:

Garantia

- Módulos fotovoltaicos: 10 anos de garantia contra defeitos, 25 anos de eficiência de até 80% fornecida pelo fabricante;
- Inversor: 05 anos de garantia contra defeito e 10 anos da eficiência, fornecida pelo fornecedor;
- Demais componentes: 1 ano de garantia contra defeitos, fornecida pelo fornecedor;
- Mão-de-obra: 01 ano de garantia fornecida pela loja.

Geração de Energia

Potência: 14kWp
Estimativa de geração anual: 22.164kWh
Geração média mensal: 1.847kWh
Área ocupada estimada: 50m²

Validade: 30/07/2024

Equipamentos

Gerador Fotovoltaico de 14 kWp	
Quantidade	Material
25	Módulo Monocristalino 560W INIMEX
1	Inversor CHINT 10KW
1	Conector MC4 6 mm ²
1	Cabo CC Unipolar flexível NH 6 mm ² Preto
1	Cabo CC Unipolar flexível NH 6 mm ² Vermelho
1	Estrutura para SOLO 25 MODULOS

Análise financeira

Valor da proposta: R\$45.000,00

Tempo de vida mínima: 25 anos

Perda de eficiência: 80 % em 25 anos

Forma de pagamento: a vista;

O sistema conta com várias parcerias em bancos de sua preferência para o financiamento do mesmo onde o valor que você pagava na fatura se converte no pagamento do financiamento, já que no fim do financiamento você terá o sistema pago e o seu sistema tem a vida mínima de 25 anos

Observações

Não incluso qualquer obra em alvenaria ou valetas se necessário

Se necessário alguma casa ou cabine para o inversor será por conta do contratante

Não incluso qualquer reforço em telhado

Não incluso qualquer reforma no padrão de entrada de energia

Não incluso qualquer reforço na rede elétrica se necessário

Para monitoramento do sistema será necessário fornecimento de internet estável no local

Monitoramento


Você pode monitorar em tempo real, toda sua geração, economia e a sustentabilidade do seu sistema. Além de permitir também a apresentação profissional dos dados do sistema, com inúmeros valores de geração, sendo eles, a produção instantânea, mensal, anual e total. O software é compatível com o seu computador e seu smartphone.



Certificações

- Nosso sistema completo está regulamentado pelas normas previstas nas seguintes resoluções 482/12 e 687/15 – ANEEL.
Também, nossos módulos possuem classificação **A** no INMETRO, no quesito de eficiência energética.

Energia (Elétrica)		Módulo Fotovoltaico
Fabricante/Marca		Canadian Solar/Canadian Solar
Modelo		CSSU-325P
Mais eficiente		A
Menos eficiente		
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)		16,7
Área Esterna do Módulo (m²)		1,94
Produção Média Mensal de Energia (kWh/mês)		40,83
Potência nas condições Padrão (Wp)		325



PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDIA ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Mais detalhes estamos a inteira disposição para explicações pessoalmente visando melhor entendimento.
Desde já agradecemos!
-

34
P



Tesla Engenharia
Gerando do Sol sua Economia

Data: 17/07/2024



35
/

Joaquim Távora- PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- PR

ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Total
01	01	Und	KIT FOTOVOLTAICO DE 14,00 KWP 25 - MODULOS INIMEX 580W MONO 01 - INVERSOR CHINT 10KW 01 - CABO 6 MM PRETO/VERMELHO - 120 M 01 - FIXAÇÃO ETERNIT - 25 MÓDULOS	BRASILSOLAR	44.200,00	44.200,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$44.200,00) QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS.						

VALIDADE ORÇAMENTO 60 DIAS

Razão Social: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA
Endereço: Rua TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA 129 VILA NOVA
Cidade: JOAQUIM TÁVORA – PR | CEP: 86455-000
Fone/Fax: 43 99863-6223 /
CNPJ: 44.547.837/0001-20

Banco: Brasil
Agencia:6269
Conta Corrente: 10854-5
Titular da Conta: HUDSSON F PIMENTEL
COMERCIO DE INFORMATICA

Inscrição: 90970891-56

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Hudsson Ferreira Pimentel
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
RG: 12.993.024-1 SESP/PR - CPF: 102.241.239-63
Telefone: 43 998636223
Email hdlicita@outlook.com

HUDSSON F
PIMENTEL COMERCIO
DE INFORMATICA:
44547837000120

Assinado digitalmente por HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120
DN: CN=B, S=PFL, L=JOAQUIM TAVORA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR PARANA CERTIFICADORA
OU=Protestant, OU=07341291500191, CN=HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA:44547837000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-17 11:05:20
Fonte: Pkcs7SignPDF Versão: 9.7.1

HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

Hdsson Ferreira Pimentel
RG: 12.993.024-1 SESP/PR
CPF: 102.241.239-63
DIRETOR EXECUTIVO

Hudsson F Pimentel Comercio De Informática – Rua Tenente Ubirajara de Souza 129 – Vila Nova –
Joaquim Távora – Paraná - CEP 86.455-000

☎ Telefone: (43) 99863-6223 ✉ Email hdlicita@outlook.com
CNPJ 44.547.837.0001-20- Inscrição Estadual 90970891-56

36
R

++
++



PROPOSTA COMERCIAL

ASSOCIACAO M DA VILA RURAL - PREFEITURA
MUNICIPAL

A proposta é válida até 15/08/2024

EVO [®]
ENERGIA SOLAR

O que nos move?

Acreditamos em nossa missão e respeitamos os nossos valores.

Visão

Foco no Cliente, Transparência; Ética, Comprometimento e Responsabilidade Ambiental.

Missão

Estar entre as maiores empresas do país em equipamentos vendidos, e ser reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços.

Valores

Seriedade, ética, preço justo e o melhor atendimento do mercado.

Lucas H P Posseti LTDA

CNPJ: 31.333.039/0001-54

Avenida Manoel Ribas, 283, Centro

Jacarezinho, PR, 86400-000

Telefone: (43)9.9627-8944

Site: <https://evofotovoltaiico.com.br/>

Detalhes da proposta

Usina fotovoltaica

Contas de energia consideradas

Conta	Unidade Consumidora	Consumo médio mensal (kWh)	Consumo mínimo (kWh)	Preço do kWh (R\$)
Conta 1 Grupo B - Convencional Trifásico		2.000	100	0,81
Total		2.000	100	0,81 * valor médio

Dimensionamento

Localidade da usina	Barra do Jacaré/PR
Irradiação Solar Diária Média Anual	5,20 kWh/m ²
Potência do sistema dimensionado	14,00 kWp
Energia estimada a ser gerada pela potência dimensionada (média anual)	1.847 kWh/mês
Área útil necessária para a instalação (estimada)	50,00 m ²

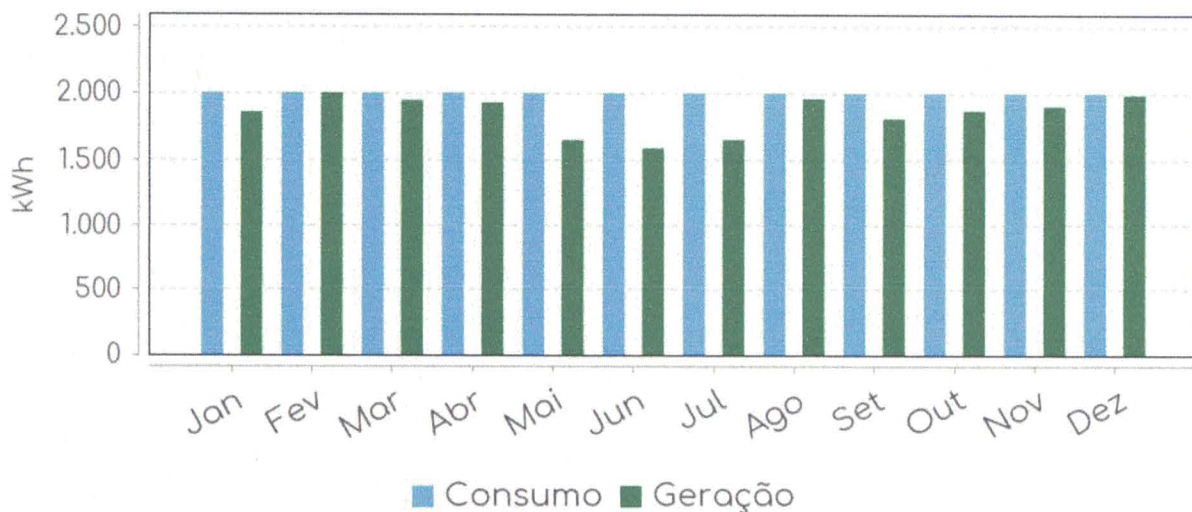
Nossos parceiros

O sucesso é resultado da escolha de produtos de alta qualidade. Conheça abaixo os produtos e empresas com os quais trabalhamos.



Geração de energia

Estimativa de geração



Ano	Produção de energia (KWh/ano) ***	Sem Solar (R\$)	Com Solar (R\$)	Economia (R\$)
2024	18.306	16.200,00	3.183,30	13.016,70
2025	22.018	20.606,40	4.448,37	16.158,03
2026	21.842	21.842,78	5.296,40	16.546,39
2027	21.669	23.153,35	6.216,49	16.936,86
2028	21.497	24.542,55	7.215,14	17.327,41
2029	21.325	26.015,11	7.775,12	18.239,98
2030	21.154	27.576,01	8.375,55	19.200,47
2031	20.985	29.230,57	9.018,37	20.212,21
2032	20.818	30.984,41	9.706,41	21.277,99
2033	20.654	32.843,47	10.441,76	22.401,71
2034	20.488	34.814,08	11.232,39	23.581,69
2035	20.324	36.902,92	12.078,20	24.824,72
2036	20.163	39.117,10	12.981,75	26.135,35
2037	20.004	41.464,13	13.947,88	27.516,25

Importante: Os valores da tabela acima são estimados.

* Inflação anual: 6,00%

** Simultaneidade de 30,00%.

*** Conforme especificação dos fabricantes, os módulos perdem 20% de eficiência em 25 anos.

***** Após 2028, está sendo considerado a continuidade do pagamento de 90% do Fio B.

Os produtos

Lista de produtos orçados nesta proposta comercial.

Produto	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
KIT FOTOVOLTAICO DE 14,00 KWP	kit	1,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

25 - MÓDULOS INIMEX 560W MONO
01 - INVERSOR CHINT 10KW
01 - CABO 6 MM PRETO/VERMELHO - 120 M
01 - FIXAÇÃO ETERNIT - 25 MÓDULOS

Valor total da proposta: R\$ 42.000,00

Pagamento e Entrega

Conheça as opções de pagamento disponíveis.

Prazo de entrega

50 dias

Pagamento a prazo



Termos e Condições

Os dados abaixo descrevem os termos e condições para fornecimento dos produtos e serviços descritos nesta proposta comercial.

Item

Descrição

Garantias

Garantia de 02 anos de instalação
Monitoramento de desempenho do sistema durante o primeiro ano
Garantia dos módulos contra queda de eficiência de 20% por até 25 anos
Garantia do inversor de 10 anos

Itens Exclusos

Reformas estruturais
Reforços ou Reforma da rede elétrica
Adequação de padrão de entrada de energia
Obras de alvenarias
Demais itens que fujam do escopo do projeto fotovoltaico
*A necessidade de aplicação de algum item acima será avaliado na validação técnica

43
P

Aceite da Proposta

Estando de acordo com os produtos, valores e termos relatados nesta proposta e por estarem assim justos e contratados, EVO ENERGIA SOLAR e o(a) ASSOCIACAO M DA VILA RURAL - PREFEITURA MUNICIPAL firmam a proposta.

Dados do cliente

Nome do cliente:

CPF / CNPJ:

RG:

Endereço:

Cidade:

UF:

Email:

Telefone:

EVO ENERGIA SOLAR

31.333.039/0001-54

ASSOCIACAO M DA VILA RURAL -

PREFEITURA MUNICIPAL



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 128/2024

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Obras e instalação de um kit fotovoltaico de 14 kwp.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à obras e instalação de um kit fotovoltaico de 14 kwp.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.1-038 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – VILA RURAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	04951	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de agosto de 2024


LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

45
D

PORTARIA Nº. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal